

LEI nº 1.008

Isenta do Pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o profissional com mais de 80 anos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, o profissional, em atividade, com mais de 80 anos de idade.

§ Único – A isenção de que fala este Artigo, passa a vigorar a partir do exercício de 1976 ficando cancelado os débitos porventura existente em dívida ativa, referente ao imposto sobre serviço de Qualquer Natureza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 22 de junho de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal